

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Toledo

Comissão de Teste Seletivo para Contratação de Estagiários

EDITAL N.º 02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno e observando o disposto na Resolução nº 18, de 27 de maio de 2013, com suas alterações e no Ato nº 11, de 10 de maio de 2018 e na Portaria nº 50, de 27 de fevereiro de 2019, que instituiu a Comissão para realização de Teste Seletivo,

TORNA PÚBLICO

O presente edital estabelece instruções para a realização de TESTE SELETIVO para a seleção de estagiários de nível superior, graduandos do Curso de Direito, para atuar junto ao quadro de estagiários remunerados da Câmara Municipal de Toledo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Processo Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Comissão Instituída pela Portaria nº 50, de 27 de fevereiro de 2019.
- 1.2 - O Processo Seletivo de que trata este edital se constituirá de Prova de Conhecimentos, na forma de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3 - O edital do Processo Seletivo ficará disponível no endereço eletrônico: <http://www.toledo.pr.leg.br/institucional/concursos/teste-seletivo-no-02-2019/>
- 1.4 - Todos os atos pertinentes ao Teste Seletivo serão publicados, também, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.
- 1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e as divulgações de todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este edital e naqueles que vierem a ser publicados.
- 1.6 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que será realizada por meio de edital a ser divulgado no endereço indicado no item 1.3 e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
- 1.7 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal de Toledo
- 1.8 - O contrato de trabalho poderá ter prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

2. DA IMPUGNAÇÃO

- 2.1 - Será admitida a impugnação deste edital sob pena de preclusão deste direito, no prazo 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste Edital. A impugnação será apresentada no Setor de Recepção e Protocolo da Câmara Municipal de Toledo, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo, Paraná, no período matutino, das 8h30min às 12h e no período vespertino das 14h às 17h,.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

3. DOS REQUISITOS, FUNÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO, VAGAS E CARGA HORÁRIA

Requisitos	Função e local de atuação	Vagas	Remuneração	Carga horária
Estar matriculado, no mínimo no terceiro ano de graduação do Curso de Direito, ou 5º período	Estagiário no Gabinete da Vereadora Marli do Esporte	1	R\$ 1.250.00, Acrescido de dois vales-transportes urbano por dia de efetivo estágio	30 horas semanais, sendo 6 horas diárias, de segunda a sexta, Período Matutino das 9 às 12 horas, Vespertino das 14 às 17horas
	Estagiário no Gabinete da Vereadora Marly Zanete	1		
	Estagiário no Gabinete do Vereador Airton Savello	1		
	Estagiário no Gabinete do Vereador Vagner Delabio	1		
	Estagiário no Gabinete do Vereador Edmundo Fernandes	1		
	Estagiário no Gabinete do Vereador Renato Reimann	1		

3.1 - No ato da inscrição o candidato deverá identificar para qual gabinete pretende concorrer.

3.2 - Os requisitos previstos para a função deverão ser comprovados no ato da contratação.

4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO

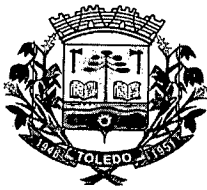
- Auxiliar na elaboração de proposições legislativas;
- Auxiliar no acompanhamento processual das proposições legislativas;
- Auxiliar no acompanhamento de atividades em sessões;
- Auxiliar no atendimento ao público relacionado às atividades desenvolvidas.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos estabelecidos para a função pretendida e somente deverá realizar sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste edital.

5.2 - A inscrição implica por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do Processo Seletivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 - A inscrição no Processo Seletivo, deverá ser efetuada, no período compreendido entre as 8h30min do dia **25 de março às 17h do dia 05 de abril de 2019**, somente de forma presencial, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira no Setor de Recepção e Protocolo da Câmara Municipal de Toledo, Rua Sarandi, nº 1049, Centro,



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Toledo, Paraná, trazendo preenchida a ficha de solicitação de inscrição conforme anexo I deste Edital.

5.4 - Junto à Ficha de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá apresentar cópias legíveis da cédula de identidade e do CPF.

5.5 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da inscrição, documento de identidade original por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, há noventa (90) dias.

5.6 - Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva e única do candidato.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 - Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão procederá à análise da consistência ou não das inscrições e expedirá Edital com a relação das inscrições homologadas até o dia 09 de abril de 2019.

6.2 - Do resultado das inscrições não-homologadas, caberá pedido de eventuais recursos, sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital, até as 17 horas do dia 11 de abril de 2019.

6.3 - Os recursos devem ser fundamentados e entregues pessoalmente no Setor de Recepção e Protocolo da Câmara Municipal de Toledo, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, para respectivas análise, deliberação e publicação das respostas.

6.4- A Comissão decidirá sobre os pedidos de recursos, e se houver recursos acolhidos, terão suas inscrições homologadas em edital complementar até no dia 25 de abril de 2019.

6.5 - Somente pode submeter-se à Prova Escrita (Objetiva), o candidato que tiver sua inscrição homologada, **devendo apresentar documento oficial de identificação quando da realização das provas.**

7. DAS ETAPAS DE PROVAS/AVALIAÇÃO

7.1 O Processo Seletivo de que trata este edital constitui-se de etapa única, na forma de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

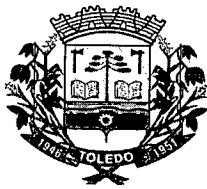
7.2 O quadro abaixo demonstra o tipo de prova/avaliação, as matérias, o número de questões e o valor de cada questão e pontuação total:

Tipo de Prova	Matérias	Nº de questões	Valor por questão (pontos)	Valor total (pontos)
Prova Escrita Objetiva	Português	5	3	15
	Matemática	5	3	15
	Informática	5	3	15
	Conhecimentos Gerais	5	3	15
	Conhecimentos Específicos	10	4	40
Total de questões e pontos		30	—	100

7.3 - Conteúdo Programático para Prova:

PORTUGUÊS

Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Sintaxe da oração e do período; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia, paronímia e sinonímia. Tipologia textual. Pontuação. Uniformidade no emprego dos pronomes de tratamento.

MATEMÁTICA

Expressões numéricas, frações, regra de três, porcentagem e juros, cálculo de perímetro, cálculo de área, cálculo de volume e raciocínio lógico.

INFORMÁTICA

Conceitos básicos de informática: funcionalidade dos sistemas operacionais Windows 7 e 10, processadores de texto (Word e BrOffice Writer), Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice Calc). Conhecimento básico de e-mail, uso de navegadores de internet, páginas www (word wide web)..

CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos relevantes e atuais na sociedade brasileira e na realidade mundial nas áreas de economia, ciência, tecnologia e inovação; cultura, política e redes sociais.

Os temas incluem

Para mandar no grupo da família: um guia de como checar se uma notícia é falsa

<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45043716>;

Cada dia mais pessoas acreditam que os animais importam tanto como seres humanos

https://brasil.elpais.com/brasil/2019/03/15/ciencia/1552668230_738699.html;

Cidade imensa e triste, por Mario Vargas Llosa

https://brasil.elpais.com/brasil/2019/03/15/opinion/1552649482_430368.html;

Físico e astrônomo brasileiro Marcelo Gleiser é o vencedor do Prêmio Templeton 2019

<https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2019/03/19/fisico-e-astronomo-brasileiro-marcelo-gleiser-e-o-vencedor-do-premio-templeton-2019.ghtml>;

Emergentes vão dominar

lista dos 10 maiores PIBs do mundo em 2030

<https://www.valor.com.br/internacional/6055107/emergentes-vao-dominar-lista-dos-10-maiores-pibs-do-mundo-em-2030> .

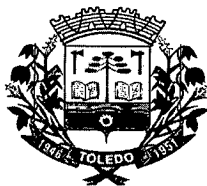
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Constituição Federal de 1988 (arts. 5º, 14 a 18, 29 a 31, 37 a 41 e 59) e Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

Disponíveis em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

(http://www.toledo.pr.leg.br/institucional/copy_of_regimento-interno)



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

7.3 Será de responsabilidade do candidato a escolha das obras de referência bibliográfica que entender mais convenientes para os conteúdos estabelecidos para a Prova Escrita (Objetiva) para cada Matéria.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Toledo, Estado do Paraná, nas dependências da Universidade Paranaense – UNIPAR.

8.2. **A prova objetiva será aplicada na data de 26 de abril de 2019**, com início às 08h30min e duração de 3 horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas (Gabarito).

8.3. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o fechamento do acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e um documento oficial de identificação com foto.

8.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, há noventa (90) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.

8.5. O candidato que chegar após o horário estabelecido para início da Prova Escrita Objetiva (8 horas e 30 minutos) ficará impedido de ingressar, independente do motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito.

8.6. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Teste Seletivo.

8.7. Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um Fiscal.

8.8. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.9. Em hipótese nenhuma será permitido ao candidato:

8.9.1. Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto e assinatura, ou documento identificado no item 8.4;

8.9.2. Realizar a prova sem que sua inscrição tenha sido previamente homologada;

8.9.3. Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

8.9.4. Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados.

8.10. Os candidatos deverão desligar ou retirar as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

8.11. Ao terminar a prova objetiva o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

8.12. Em hipótese nenhuma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.13. O candidato só poderá entregar sua Folha de Respostas (Gabarito) e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, podendo levar consigo o caderno de questões.

8.14. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada ou com rasuras.

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

9.1. O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados em até 1 (um) dia útil após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná

Municipal: <http://www.toledo.pr.leg.br/institucional/concursos/teste-seletivo-no-02-2019/> e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

9.2. Do Gabarito Preliminar caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, e entregues pessoalmente no Setor de Recepção e Protocolo da Câmara Municipal de Toledo, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo Paraná, em até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação.

9.3 - A Comissão decidirá sobre os pedidos de recursos, os quais serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e disponibilizado no site da Câmara Municipal de Toledo em até 02 (dois) dias úteis do encerramento do prazo para apresentação de recursos.

9.4 - A pontuação de questões anuladas será atribuída a todos os candidatos que realizarem a Prova Escrita (Objetiva), mesmo para os que não tenham recorrido.

10. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10.1. A prova escrita será valorada entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para ser aprovado no Teste Seletivo.

10.2. Em caso de empate na média final, observar-se-ão para o desempate os seguintes critérios: maior nota na prova de conhecimentos específicos, e, permanecendo o empate, o candidato com maior idade.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do Teste Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Toledo e publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Toledo <http://www.toledo.pr.leg.br/institucional/concursos> em data provável de 02 de maio de 2019.

11.2.

A nota e a classificação final dos candidatos aprovados no Teste Seletivo serão publicadas em ordem decrescente de acordo com a somatória de pontos obtidos por cada candidato, em lista onde constará a classificação por Gabinete para o qual o candidato se inscreveu.

12. DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 - Os candidatos classificados fora do limite inicial de vagas são considerados remanescentes (Cadastro de Reserva) constituindo lista na ordem de classificação, para o Gabinete do Vereador para o qual o candidato se inscreveu, e poderão ser chamados caso o cargo venha a vagar dentro do período de validade do Processo Seletivo.

13. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

13.1. A convocação para a vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2. O candidato será convocado através de edital específico publicado em no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na página "Concursos e Testes Seletivos" no endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Toledo <http://www.toledo.pr.leg.br/institucional/concursos>.

13.3. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

13.4. O candidato convocado, deverá comparecer junto ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, no Prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do Edital, munido de declaração contendo nome completo, número de CPF e RG, data de nascimento, endereço completo, telefones, e-mail, além dos seguintes documentos:

13.4.1. Fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

13.4.2. Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo/período do estagiário, o número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso;

13.4.3. Certidão de inexistência de antecedentes criminais;

13.4.4. Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no § 10 do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo;

13.5. O não comparecimento do convocado no prazo do subitem 13.4 importará a eliminação do candidato aprovado, com a respectiva perda da vaga e a sua consideração como desistente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

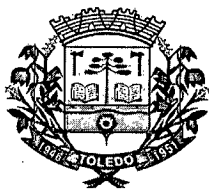
14.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pela Portaria nº 50, de 27 de fevereiro de 2019 para a realização deste Teste Seletivo.

15. CONTATOS PARA INFORMAÇÕES: Fone (45) 3379-5900

16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 20 de março de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal de Toledo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO I
(TESTE SELETIVO Nº 02/2019)

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

PRETENDE DISPUTAR VAGA PARA O GABINETE DO(A) VEREADOR (A):

() VEREADORA MARLI DO ESPORTE

() VEREADORA MARLY ZANETE

() VEREADOR AIRTON SAVELLO

() VEREADOR VAGNER DELABIO

() VEREADOR EDMUNDO FERNANDES

() VEREADOR RENATO REIMANN

CURSO: _____ PERÍODO/ANO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO ONDE ESTUDA: _____

Toledo, ____ de ____ de 2019.

Assinatura